



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.357 / 2012

***“Dá denominação de Rua José Lazaroni a
logradouro público e dá outras providências”***

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de “Rua José Lazaroni” o logradouro público denominado como Rua “A”, conhecida como Senhora da Glória, do Projeto e locação planimétrica dos lotes, para os funcionários do Banco do Brasil e Joel Pereira Bahia, no bairro Boa Esperança.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 29 de agosto de 2012.

JOSE BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé